



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 14 de janeiro de 2026.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de SAÚDE – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, para a AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente



LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 03/2026**

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: MARIELY PEREIRA MOREIRA

CARGO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

aquisição de arquivo de licença de software Agfa NX para aparelho digitalizador de imagens CR 12-X.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da nova licença de software se faz necessária em razão do vencimento da licença anteriormente utilizada, o que tornou o aparelho inoperante e inviabilizou a continuidade das atividades. A aquisição garantirá o restabelecimento pleno das funções do equipamento, assegurando a continuidade dos serviços e evitando prejuízos operacionais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação **não foi prevista** no Plano de Contratações Anuais, tratando-se de demanda extraordinária decorrente da necessidade imediata de restabelecimento das atividades, em razão do vencimento da licença anterior e da consequente inoperância do equipamento.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da licença de software é de R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), obtido junto ao fornecedor exclusivo do produto.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() baixa () média (x) alta

A presente demanda possui grau de prioridade alto, em virtude da indisponibilidade do equipamento ocasionada pelo vencimento da licença anterior. A inoperância do aparelho compromete diretamente a execução das atividades essenciais da área, gerando riscos à continuidade dos serviços e potenciais prejuízos operacionais.

Diante desse cenário, a contratação da nova licença torna-se urgente e imprescindível para assegurar o restabelecimento imediato das funções do equipamento, garantindo a manutenção da produtividade, a eficiência dos processos e a regularidade das entregas institucionais.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Esta demanda não possui vinculação ou dependência com outros processos.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Mariely Pereira Moreira
MARIELY PEREIRA MOREIRA
SEC. MUN. DE SAÚDE

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de janeiro de 2026.

Karine Oliveira
KARINE DE FÁTIMA OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

Lucas
LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

OBJETO: aquisição de arquivo de licença de software Agfa NX para aparelho digitalizador de imagens CR 12-X.

Responsáveis pela elaboração:
Mariely Pereira Moreira - Secretária de Saúde.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
JANEIRO-2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de uma licença de software Agfa NX**, indispensável para o pleno funcionamento das atividades de impressão de raio x.

A ausência da licença inviabiliza o uso regular do sistema, podendo comprometer a legalidade da operação (uso não autorizado), a segurança da informação e a produtividade da equipe. Portanto, a licença é indispensável para assegurar conformidade jurídica, eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados, a conformidade legal quanto ao uso da licença e a eficiência operacional do setor demandante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA



A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual – PCA** do exercício de 2026, uma vez que a demanda surgiu de forma superveniente e não pôde ser prevista no momento da elaboração do referido plano.

Apesar da ausência de previsão formal, a contratação mostra-se necessária e urgente para garantir a continuidade das atividades de raio-x, sendo plenamente justificada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que admite ajustes e contratações não previstas quando houver necessidade devidamente motivada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a disponibilizar a licença de uso do software **NX Agfa**.

Constatou-se que:

- O software é de titularidade exclusiva da empresa **Konimagem**, que detém os direitos autorais e de distribuição.
- A empresa apresentou **declaração de exclusividade**, comprovando ser a única autorizada a comercializar a licença em território nacional.
- Não existem alternativas técnicas equivalentes que atendam às necessidades específicas do órgão, uma vez que o sistema em questão possui funcionalidades proprietárias e integrações já consolidadas que não podem ser substituídas por outros softwares disponíveis no mercado.

Do ponto de vista econômico, a contratação direta mostra-se

vantajosa porque:

- Evita custos adicionais com migração para outro sistema, que demandaria treinamento, adaptação e possível perda de dados.
- Garante a continuidade do uso do software já implantado, sem interrupções ou necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.
- O preço ofertado corresponde ao valor praticado pelo fornecedor exclusivo, não havendo possibilidade de negociação com concorrentes.

Assim, a solução escolhida – aquisição da licença de software junto ao fornecedor exclusivo – é a única tecnicamente viável e economicamente adequada, atendendo ao princípio da eficiência e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo órgão

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Considerando o levantamento de mercado realizado, verificou-se que a licença de uso do software é fornecida exclusivamente pela empresa **Konimage** conforme declaração de exclusividade apresentada.

A contratação direta mostra-se a única solução possível, uma vez que não há concorrência viável para o objeto pretendido. A adoção de qualquer alternativa implicaria na substituição do sistema atualmente utilizado, gerando custos elevados de migração, treinamento de pessoal, adaptação de processos e risco de perda de dados, além de comprometer a continuidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida garante a manutenção da infraestrutura já implantada, assegurando a compatibilidade e a eficiência operacional. Do ponto de vista econômico, evita gastos adicionais e desnecessários, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, é plenamente justificada e atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Após análise da demanda apresentada pelo setor requisitante, verificou-se a necessidade de aquisição de **01 (uma)** **licença de uso de software** suficiente para atender às atividades desempenhadas pela unidade.

Memória de cálculo

- Quantidade de usuários:** O software será utilizado por um profissional, sendo que a licença adquirida contempla este quantitativo.
- Infraestrutura existente:** O sistema já está implantado e em uso, necessitando apenas da regularização da licença para continuidade.
- Compatibilidade:** A aquisição de uma única licença é suficiente, não havendo necessidade de múltiplas licenças adicionais, dado o modelo de utilização adotado.

Documentos de suporte

- Solicitação formal do setor demandante.
- Declaração de exclusividade emitida pelo fornecedor.
- Proposta comercial apresentada pela empresa exclusiva.

Interdependências com outras contratações

A presente contratação não possui interdependência com outras aquisições em andamento, uma vez que se trata de licença exclusiva e indispensável para o funcionamento do software já implantado. Por se tratar de fornecedor único, não há possibilidade de economia de escala por agrupamento com outras contratações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base na **proposta comercial apresentada pelo fornecedor exclusivo konimagem**, devidamente acompanhada da **declaração de exclusividade**.

Preço unitário referencial

- **Licença de uso do software [nome do software]: R\$ 4.655,00** (valor unitário).
- Quantidade: 01 (uma) licença.
- **Valor total estimado da contratação: R\$ 4.655,00.**

Memória de cálculo

- O valor foi obtido diretamente junto ao fornecedor exclusivo, não havendo possibilidade de comparação com outros preços de mercado, em razão da inviabilidade de competição.

- Considerou-se a necessidade de apenas uma licença, suficiente para atender às demandas do órgão, conforme memória de cálculo apresentada no tópico 5.

Documentos de suporte

- Proposta comercial emitida pelo fornecedor exclusivo.
- Declaração de exclusividade.
- Solicitação formal do setor demandante.

Sigilo da estimativa

Nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por preservar o sigilo da estimativa de preços até a conclusão da contratação, de modo a resguardar a estratégia e evitar prejuízos à negociação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) licença de uso do software, fornecida de forma integral pelo fornecedor exclusivo.

Não há possibilidade de parcelamento do objeto, uma vez que a licença é comercializada como unidade indivisível, não sendo tecnicamente viável ou economicamente vantajoso fracionar a contratação. O fornecimento parcial não atenderia às necessidades da Administração, pois comprometeria a utilização plena do sistema.

O local de entrega da licença será no pronto atendimento municipal situado na rua Prof. Lourdes Terezinha Tomen 45 centro -

Santa Maria do Oeste PR, garantindo a imediata disponibilização do software para uso pela unidade demandante

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da licença de uso do software, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade operacional: garantir o funcionamento pleno e ininterrupto do sistema já implantado, evitando paralisações que possam comprometer a execução das atividades do órgão.
- Conformidade legal: assegurar o uso regular e autorizado do software, em conformidade com a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual.
- Eficiência administrativa: manter a produtividade e a qualidade dos serviços prestados, evitando retrabalho e perdas decorrentes da ausência de licença válida.
- Segurança da informação: preservar a integridade dos dados e das operações realizadas no sistema, reduzindo riscos de falhas ou acessos não autorizados.
- Economicidade: evitar custos adicionais com substituição ou migração para outro sistema, que demandaria treinamento, adaptação e possível perda de dados.
- Atendimento às necessidades do setor demandante: disponibilizar ferramenta adequada e indispensável para a execução das rotinas específicas de Saúde.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à aquisição de **licença de uso de software**, disponibilizada de forma digital, não envolvendo fornecimento de bens físicos ou geração de resíduos materiais.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são **mínimos ou inexistentes**, uma vez que:

- Não há produção de resíduos sólidos associados ao objeto.
- Não há necessidade de transporte físico de mercadorias, reduzindo emissões de gases poluentes.
- O fornecimento digital contribui para práticas sustentáveis, alinhadas ao princípio da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Eventuais impactos indiretos, como consumo de energia elétrica para utilização do software, são inerentes ao funcionamento dos sistemas de informação e não representam acréscimo significativo em relação às rotinas já existentes.

Assim, conclui-se que a contratação é ambientalmente adequada, não gerando efeitos negativos relevantes ao meio ambiente.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise realizada nos tópicos anteriores, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e necessária** para atender às demandas do órgão.

A inviabilidade de competição foi comprovada por meio da **declaração de exclusividade**, demonstrando que apenas o fornecedor indicado possui autorização para comercializar a licença. A solução escolhida é tecnicamente adequada, pois garante a

continuidade do sistema já implantado, e economicamente vantajosa, ao evitar custos adicionais com substituição ou migração para outro software.

Assim, a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a única alternativa possível e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Portanto, posiciona-se conclusivamente pela **viabilidade da contratação** e pela adoção do procedimento de inexigibilidade, com a formalização do processo administrativo e posterior assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de janeiro de 2026.

Karine Oliveira
KARINE DE FÁTIMA OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

Lucas
LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

Mariely Pereira Moreira
MARIELY PEREIRA MOREIRA
SEC. MUN. DE SAÚDE

Prezado(a):

Municipio De Santa Maria Do Oeste

95.684.544/0001-26

R.José De França Pereira,10

Centro - Santa Maria Do Oeste - PR - CEP: 85230-000 - Telefone: 42 998410496

Pessoa de Contato: Adão Santana - pmsantamaria.adm@gmail.com



Proposta: 14156

Chamado: RITM2373615-1

Levamos à sua apreciação a nossa proposta para manutenção e/ou fornecimento de peças do seguinte equipamento:

NX MW22 HP ENGAGE CR WIN10 PC SEMINOVO - CZC0157CK7

Código	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Total Apó Desconto
PCA00465	SOFTWARE FOR DONGLE SPARE PART	1	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00	R\$ 0,00	R\$ 4.655,00
			Total:	R\$ 4.655,00	R\$ 0,00	R\$ 4.655,00

Condições Gerais de Fornecimento

Frete:	
Condição de Pagamento:	30 DD (Condição de pagamento sujeita à análise de crédito)
Validade da Proposta:	5 dias, contados da data de emissão desta proposta, ficando sujeita a revisão e alteração
Serviços:	

GARANTIA: 90 (noventa) dias.

Não estão inclusos na garantia dos serviços, quaisquer defeitos ou danos decorrentes total ou parcialmente do uso inadequado do equipamento, defeitos ou danos causados por variações elétricas e sobrecarga; defeitos ou danos causados por intempéries (raios, descarga elétrica, enchentes e temporal, etc).

PEÇAS: Quando houver o fornecimento de peça, o fabricante exige a devolução da peça com defeito para análise (base de troca).

Dados de faturamento:

Razão social:

- Konimage Serviços e Soluções Ltda.
- CNPJ: 05.135.085/0002-10,
- Rua José Justino Pereira, 295, Água Fria, SP, CEP: 02407-140

e|ou:

- Konimage Comercial Ltda.
- CNPJ: 58.598.368/0001-83
- Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui, SP, CEP: 02408-050.

Aprovação do Orçamento

Concordo com os termos constantes deste orçamento.

Nome:

Cargo:

cordo: _____

Assinatura Legível / Carimbo CNPJ

DARIO

LIVRARII:08201437829

Assinado de forma

digital por DARIO

LIVRARII:08201437829

São Paulo, 12 de January de 2026

André Braga

Departamento Comercial

Cel. (11) 95058-0299

Rua José Justino Pereira, 295 - 02408-050 - São Paulo/SP Tel. (11) 2099-4465 www.konimage.servicos.com.br e-mail: orcamento@konimage.com.br



São Paulo, 04 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO – REPRESENTANTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **KONIMAGEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.135.085/0002-10 e Inscrição Estadual: 118.049.721.110, estabelecida à Rua José Justino Pereira, 295, Água Fria, CEP.: 02407-140, São Paulo, SP, está apta a nos representar tecnicamente para realizar manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de equipamentos de digitalização direta (DR Room e Mobile), placas de detecção direta (DR Detectors), digitalizadores (CR) e impressoras de filmes radiológico de nossa fabricação - marca AGFA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Ratifica-se que, conforme termos constantes no contrato de representação técnica firmado entre a **AGFA** e a **KONIMAGEM**, é vedado à **KONIMAGEM** firmar diretamente, por si ou partes relacionadas, com clientes quaisquer contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos da marca “Agfa”, bem como serviços correlatos ou semelhantes.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RICARDO ALAMINO
DO
AMARAL:27795852858
8

Assinado de forma digital
por RICARDO ALAMINO DO
AMARAL:27795852858
Dados: 2025.08.04 14:43:40
-03'00'

Ricardo Almino do Amaral
RG.: 25.935.935-X
CPF.: 277.958.528-58
Head of Customer Service | LATAM
AGFA DO BRASIL LTDA

AGFA DO BRASIL LTDA

MATRIZ: Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 64 - 4º andar
Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05.423-911
Telefone: 0800 703 0137 / 11 5188-6537

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

58.598.368/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DECIO LIVRARIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DARIO LIVRARIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:10 (data e hora de Brasília).



JUICESTAD

JUCESP PROTOCOLO
0.953.192/25-8

07 05



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

14.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e ultima alteração contratual sob nº 326.118/23-8 em sessão de 11/08/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

1. Alterar o endereço da Filial II, NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, da Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, SC para a Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo - Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.
2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"KONIMAGEM COMERCIAL LTDA"

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA."



JUCESP PROTOCOLO
0.953.192/25-8



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

14.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armêniros, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e ultima alteração contratual sob nº 326.118/23-8 em sessão de 11/08/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

1. Alterar o endereço da Filial II, NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, da Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, SC para a Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo - Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.
2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"KONIMAGEM COMERCIAL LTDA"

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA."

20

SILVEIRAS
07 06 25

Cláusula 2 – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital de São Paulo à Rua Maria Casali Bueno, nº 57, bairro do Mandaqui, CEP 02408-050, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada na Rua Rosa dos Ventos nº 101 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP – CEP 02612-000, com atividade exclusiva de Deposito Fechado - CNAE 52.11-7/99.

Filial II – situada na Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo - Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.

Cláusula 3 – OBJETO SOCIAL

O objeto social comprehende as seguintes atividades:

CNAE 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos e irradiação

CNAE 33.21-0-00 – Instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral

CNAE 33.29-5-99 – Montagem e instalação de equipamentos

CNAE 46.18-4-02 – Representação comercial e agente comercial de produtos e materiais odonto médico hospitalares

CNAE 46.19-2-00 – Representante comercial e agente do comercio de mercadorias em geral

CNAE 46.45-1-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 46.44-3-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 47.89-0-08 – Comércio de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

CNAE 73.19-0-02 – Serviços de promoção de vendas

CNAE 77.29-2-99 – Locação de equipamentos de uso profissional e pessoal

CNAE 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE 85.99-6/99 – Treinamento profissional técnico e de capacitação.

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4 – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e tendo como início das operações em 24 de fevereiro de 1988.

Cláusula 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Participação
DARIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
DECIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

Cláusula 6 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Cláusula 7 – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com o sócio sobrevivente, e se a esse interessar, com os herdeiros. No prazo de até 30 (dias) do falecimento do sócio levantar-se-á um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado “fundo de comércio” que serão pagos aos herdeiros em até 30 (tinta) meses sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de 60(sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, nos casos de exclusão ou retirada dos mesmos da sociedade.

Cláusula 8 – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do outro sócio. Não havendo acordo entre as partes e passado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoa estranha a sociedade, mesmo assim ao sócio remanescente fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – A maioria do capital social, poderá excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente, sendo determinado em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa, conforme artigo 1.085, parágrafo único do código civil brasileiro.

Cláusula 9 – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sobre os quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único – Aos administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

Cláusula 10 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição de ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária dependerão sempre da assinatura dos sócios administradores que poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 11 – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Parágrafo Único – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios.

Cláusula 12 – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital social, designação ou destituição de administradores, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 13 – RETIRADAS MENSAIS

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas, corresponde a exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 14 – FINALIDADES ESTRANHAS

É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único – O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que têm os necessários poderes.

Cláusula 15 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “Cláusula – 11” deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16 – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei. A reunião de quotistas fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 17 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VII).

Cláusula 18 – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste com trato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

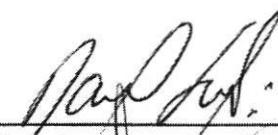
Cláusula 19 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

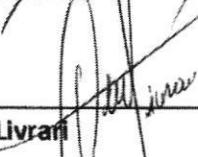
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

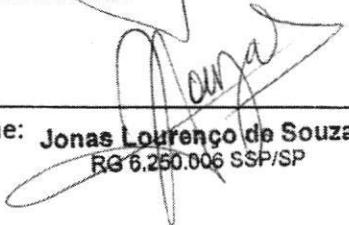
E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via para arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

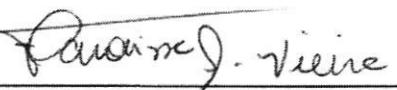
São Paulo, 15 de abril de 2025.

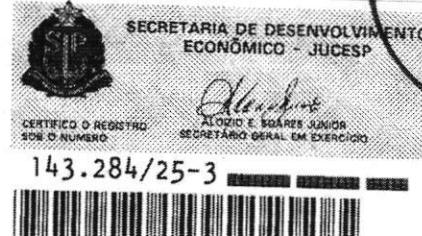

Dario Livrari


Décio Livrari

TESTEMUNHAS:


Nome: Jonas Lourenço de Souza
RG: 06.260.006 SSP/SP


Nome: FERNANDA C. S. VIEIRA
RG: 26.346.107-5 SSP/SP



JUCESP
JUCESP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.598.368/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1988
NOME EMPRESARIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CASALI BUENO	NUMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 02.408-050	BAIRRO/DISTRITO MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

12/01/26, 10:49

Consulta de Sanções | Portal da Transparéncia do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/01/2026 10:51:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 58598368000183

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010804533-00

Data e hora da emissão 12/01/2026 10:55:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

29

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/12/2025 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.598.368/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6953.D91E.F12A.1750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

30

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.598.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 76931539

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/12/2025 10:19:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 58.598.368/0001-83

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/01/2026 às 10:53:43

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 59D744F8.913F765A.2B1AA5A9.6C70515A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4237daf8-cfd1-4bb5-93b3-01df4cd84043

Estabelecimento	
IE: 112.050.338.113	
CNPJ: 58.598.368/0001-83	
Nome Empresarial: KONIMAGEM COML LT	
Nome Fantasia: KONIMAGEM	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARIA CASALI BUENO	
Nº: 57	Complemento:
CEP: 02.408-000	Bairro: MANDAQUI
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 16/03/1988
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
	Promoção de vendas
	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

34

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **32.751.157/0000-00**

Data: **12/01/2026**

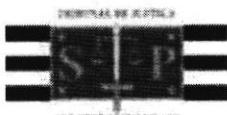
Razão Social: **SURGERY BUSINESS SERVICOS
MEDICOS LTDA**

Hora: **10:50:45**

Número de Controle: **2026-0112-0208-8693**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2026-0112-0208-8693.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7388925

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.598.368/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093071663



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 15207894433	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/1988	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/1988	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 58.598.368/0001-83	ENDEREÇO RUA MARIA CASALI BUENO		NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
BAIRRO MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02408-050	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO					
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO					
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DARIO LIVRARÍ					
ENDERECO RUA MARTIRES ARMENIOS		NÚMERO 1064	COMPLEMENTO		
BAIRRO BARRO BRANCO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02345-000		
CPF 082.014.378-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DECIO LIVRARÍ					
ENDERECO RUA NURSI		NÚMERO 459	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SAO BENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02524-060		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	

012.817.908-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.000.000,00
----------------	-----------------------	--------------

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

FILIAIS

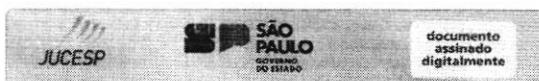
NIRE 35904008150	CNPJ			
ENDERECO RUA ROSA DOS VENTOS			NÚMERO 101	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA NOVA CACHOEIRI	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP CEP 02612-000
NIRE 42999140528	CNPJ 58.598.368/0003-45			
ENDERECO RUA MANOEL VIEIRA GARCAO			NÚMERO 77	COMPLEMENTO TERR SL 2011
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI			UF SC CEP 88301-425

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 07/05/2025	NÚMERO 143.284/25-3	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDERECO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, SITUADA À RODOVIA ANTONIO HEIL, 3.400, ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP 88316-003. ALTERADO PARA RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERR SL 2011, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88301-425., DATADA DE: 15/04/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207894433

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2026



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283496901, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 11:04:18.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Contribuinte	: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARIA CASALI BUENO 57
Bairro	: MANDAQUI
CEP	: 02408-050
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/02/1988
Data de Inscrição	: 07/03/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 070.152.0020-1
Última Atualização Cadastral	: 15/08/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	08/11/2017
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	02/03/2023
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	02/03/2023
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	08/11/2017
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	08/11/2017
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	08/11/2017
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	02/03/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	02/03/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	02/03/2023
7319-0/02	Promoção de vendas	Secundário	08/11/2017
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	02/03/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	16/07/2019
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	11/08/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	11/08/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	08/11/2017	ISS	5	
2692	02/03/2023	ISS	2,9	
2800	02/03/2023	ISS	2,9	
5762	02/03/2023	ISS	5	
6009	08/11/2017	ISS	5	
7285	08/11/2017	ISS	5	
7315	02/03/2023	ISS	5	
36455	08/11/2017	TFE	-	
45011	28/08/2019	TRSS	-	
7498	01/03/2004	ISS	5	

Expedida em 12/01/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pa57Wpf4**
Data de validade: **12/04/2026**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

H1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:59 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **3A67.B9FC.A867.C58C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35207894433	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/1988	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/1988	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
C.N.P.J. 58.598.368/0001-83	ENDEREÇO RUA MARIA CASALI BUENO		NÚMERO 57	TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	COMPLEMENTO
BAIRRO MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02408-050	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO					
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO					
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DARIO LIVRARI					
ENDERECO RUA MARTIRES ARMENIOS		NÚMERO 1064	COMPLEMENTO		
BAIRRO BARRO BRANCO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02345-000		
CPF 082.014.378-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DECIO LIVRARI					
ENDERECO RUA NURSI		NÚMERO 459	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SAO BENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02524-060		
CPF 012.817.908-26	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.000.000,00

FILIAIS

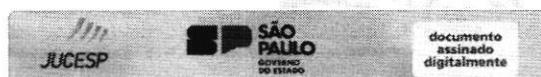
NIRE 35904008150	CNPJ			
ENDERECO RUA ROSA DOS VENTOS		NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA NOVA CACHOEIRI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02612-000
NIRE 42999140528	CNPJ 58.598.368/0003-45			
ENDERECO RUA MANOEL VIEIRA GARCAO		NÚMERO 77	COMPLEMENTO TERR SL 2011	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI		UF SC	CEP 88301-425

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 07/05/2025	NÚMERO 143.284/25-3	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDERECO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, SITUADA À RODOVIA ANTONIO HEIL, 3.400, ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP 88316-003. ALTERADO PARA RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERR SL 2011, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88301-425, , DATADA DE: 15/04/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207894433

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2026



Certidão Simplificada: Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283496683, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 11:02:56.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0057031 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 58.598.368/

Contribuinte: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Liberação: 12/01/2026

Validade: 11/07/2026

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.494.939-5- Inicio atv :25/02/1988 (R MARIA CASALI BUENO, 57 - CEP: 02408-050)

CCM 7.025.938-0- Inicio atv :06/04/2011 (R ROSA DOS VENTOS, 101 - CEP: 02612-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:30 horas do dia 12/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F1393D44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

46


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0002356262-2025
Número do Contribuinte:	070.152.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARIA CASALI BUENO , 43 -
Cep:	02408-050
Liberação:	30/12/2025
Validade:	28/06/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever qualquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. IMÓVEL COM VIDA ATÉ 12/2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:36:08 horas do dia 30/12/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 18094A3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/01/2026, às 10h52, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 58.598.368/0001-83 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/01/2026, às 10h52.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 3747bbf4-4505-4f32-b310-587453578c1f
ou acesse utilizando o QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83

Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

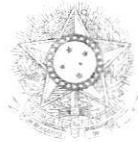
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2025 a 16/01/2026

Certificação Número: 2025121805240429170107

Informação obtida em 05/01/2026 11:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Certidão nº: 2637837/2026

Expedição: 12/01/2026, às 10:44:29

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (**MATTRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.598.368/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal no Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiverem força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/01/2026

Página 1

Organização / Unidade / Conta de despesa / Fonte de recursos / F-PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Despesa	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
002 Fundo Municipal de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.1001.2076 Atividades do Fundo Municipal de Saude	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA				
03460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinarios (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Geral	2.000,00	2.000,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/01/2026

Orgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 50

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **038/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 001/2026**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Mariely P. Moreira, em data de 14 de Janeiro de 2026, solicitou a abertura de procedimento para a “**AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.**”, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Janeiro de 2026.

Segundo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 4.655,00** (Quatro mil e seiscentos e cinco reais).

Juntou-se documentos e orçamento às fls. 09/11.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ **58.598.368/0001-83**, localizada na Rua Manoel Ribas Garção, nº 77, Centro, na cidade de Itajaí-SC., CEP 88.301-425.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, que dispõe – “**Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos: Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**”

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 Janeiro de 2026.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 53

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 006/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 58.598.368/0001-83, Localizada na Rua Manoel Ribas Garção, nº 77, Centro, CEP 88301-425, Itajaí/SC, para a “**AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º006/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 58.598.368/0001-83, Localizada na Rua Manoel Ribas Garção, nº 77, Centro, CEP 88301-425, Itajaí/SC.

- Valor Total: R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D26C4AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREA KOWALSKI.

PORTRARIA N° 15.718
Data: 19.01.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora ANDREA KOWALSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 364/2025;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER. nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noveanta) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
ANDREA KOWALSKI	093 ***.***-27	1º	02/03/2015 a 01/03/2020	19/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2026.

Jean Pierre Catto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1BDCC1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°21/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 08/2026 AO CONTRATO N° 21/2024

INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Luk Industria e Comercio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 17/01/2027.

DATA: 12/01/2026.

Publicado por:
Letícia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:5A167BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.926.431/0001-06, com sede na localidade de Reservado II, s/n Bairro Reservado II na cidade de Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pelo Sr. **LAURECI TIBURCIO MAIA**, portador do RG n.º 4.799.802-4 SESP/SC e inscrito no CPF n.º 042.304.119-36 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso II, letra b, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, conforme trata a Cláusula sétima do Contrato Administrativo n.º 225/2025, referente à **contratação de empresa para a realização de serviços de reforma da UAPSF (Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família) Centro, do Município de Santa Maria do Oeste/PR, incluindo melhorias estruturais, instalações, encanamentos, substituições e acabamentos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 225/2025 por mais **60 (sessenta) dias corridos**, com início em **17 de janeiro de 2026** e término previsto em **16 de março de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de setembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de janeiro de 2026

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936
Testemunhas	
Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9CAED749

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°001/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 006/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob n.º 58.598.368/0001-83, Localizada na Rua Manoel Ribas Garçao, n.º 77, Centro, CEP 88301-425, Itajaí/SC, para a “**AQUISIÇÃO DE**

ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.”
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021,
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º006/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede Administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 58.598.368/0001-83, Localizada na Rua Manoel Ribas Garção, nº 77, Centro, CEP 88301-425, Itajaí/SC.

- Valor Total: R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:45A871A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 510/2024 PREGÃO N° 61/2024

EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 510/2024
Pregão N° 61/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS STIHL, MOTOSERRAS STIHL, MOTOPODAS STIHL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL, SOPRADOR STIHL, TRATORES DE CORTE HUSQVARNA, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR). As peças, bem como os serviços, deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
VALOR: R\$ 3.450,03 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Dimorvan Davi Menegusso - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:58A2FE10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 023/2026
CONCORRÊNCIA N° 032/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 023/2026
CONCORRÊNCIA N° 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 04.048.349/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 20 Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme TERMO DE COMPROMISSO N° 983410/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.272.300,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/09/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A6F328A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026 PREGÃO
ELETRONICO N° 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ N° 30.759.356/0001-74

Representante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
CPF nº 217.333.090-04

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados às atividades administrativas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR..

VALOR TOTAL: R\$ 7.879,20 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 14/01/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3F5A3DC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026 PREGÃO
ELETRONICO N° 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026

PREGÃO ELETRONICO N° 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



AtoTeca

[Pesquisa](#)
[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

[Base](#)
Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4757400/1

Tipo Documento: Inexigibilidade.

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 16/01/2026

Ementa: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE LICENÇA DE SOFTWARE AGFA NX PARA APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 12-X.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
19/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3450	344-345	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo
Nome
Principal
SOFTWARE RAIO-X.pdf
[Baixar](#)

[Voltar](#)
Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE